

	Título: AVALIAÇÃO PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO	
	Palavra-chave: AVALIAÇÃO	Código: PR 15
	Elaboração: ZANELLA, G.; COUTINHO, S.V.; FRANK, M.	Versão: 01
	Revisão: PEREIRA, G.R; WACHHOLZ, F.D; ZANELLA, G.	
	Aprovação: COMA	Data: 18/04/2005

1 Objetivo

Apresentar as informações necessárias para a avaliação do Sistema de Gestão Ambiental da FURB pela COMA e pelo CONSAD.

2 Referências

NBR ISO 14.001 (item 4.6)
 PR 03 - Avaliação ambiental
 PR 04 - Requisitos Legais e Outros Requisitos
 PR 05 – Objetivos e metas
 PR 09 – Controles Operacionais
 PR 10 – Preparação e Atendimento à Emergências
 PR 11 - Monitoramento
 PR 12 – Não-conformidades, ações corretivas e preventivas
 PR 14 – Auditoria do Sistema de Gestão Ambiental
 PR 17 – Gestão de Resíduos Sólidos
 PR 18 – Gestão de Resíduos Perigosos

3 Terminologia

4 Responsabilidades

COMA – coletar as informações necessárias sobre o Sistema de Gestão Ambiental, elaborar relatório ambiental com análise dos dados para o CONSAD; e execução das ações corretivas e preventivas.

CONSAD – avaliação e aprovação de novos programas e novos objetivos, bem como aprovação de auditorias externas.

6. Descrição

6.1 COMA

As informações sobre o Sistema de Gestão Ambiental são encaminhadas sob forma de relatório de desempenho ambiental, anualmente, conforme PO 08.01.

6.2 CONSAD

De posse das informações sobre o Sistema de Gestão Ambiental, o CONSAD analisa e emite parecer final para a COMA.

O CONSAD deve avaliar o benefício do sistema de gestão ambiental, verificar se as metas foram atingidas, se as ações atendem à Política Ambiental, se há necessidade da inclusão de novos objetivos à Política Ambiental, inclusão de metas estratégicas no planejamento da Instituição e a conveniência ou não de uma auditoria externa para uma futura certificação. Para quaisquer esclarecimentos o CONSAD deve entrar em contato com a COMA.